



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA***

### ***SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - SCEL***

#### ***CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL EDIÇÃO 2017***

#### **REGULAMENTO GERAL**

Art. 1º - Usando das prerrogativas que reza este regulamento, a SCEL (Secretaria de Cultura Esporte e Lazer), organiza e dirige o Campeonato Municipal de Futebol-2017, "*Série de Acesso*" com participação de 12 equipes em caráter facultativo, na forma do presente regulamento, por ela elaborado, juntamente com os responsáveis e dirigentes das equipes e das demais legislações vigentes, presentes em congresso técnico.

§ 1- Estão aptos a participar da competição todos os atletas devidamente inscritos por equipes devidamente organizadas e preenchendo os formulários obrigatórios.

§ 2- O Campeonato Municipal de Futebol-2017 "*Série de Acesso*" será organizado com as seguintes equipes;

**Grupo A** :Chapecoense,Santa Cruz,F.C.Atlético Vileiros

**Grupo B** :União Esportiva Condá, Braga,Altamir.A.A.Fiório.F.C,Assoc.Atl.Ponte Preta

**Grupo C**:Águia Tricolor,Porto F.C,F.C.Atlético Imperial,River Junior`s.

§ 3 – A SCEL realizará, a série de Acesso que antecederá o Campeonato Municipal de Futebol séries "A e B". Poderão se inscrever nesta fase, todas as equipes que tiverem interesse em participar deste Campeonato, desde que preencham os requisitos estabelecidos por este regulamento da competição.

§ 4 – A participação na categoria Série de Acesso não é obrigatória, responsabilizando-se a

Prefeitura Municipal de Vacaria, através da SCEL, pela organização, Contratação de empresas de arbitragem de nome Império Arbitragens Esportivas ,e premiação, através de processo licitatório.

### **DA CONFIRMAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES**

Art. 2º - A data da confirmação de participação será divulgada através de informativo de circulação local – , conforme Regulamento Geral e fixada no link esportes no site oficial do município,e em local visível, na SCEL, com as datas já definidas.

Art. 3º – As equipes rebaixadas da série “B” poderão inscrever-se no ano subsequente, na fase de acesso, conforme o regulamento geral do campeonato.

Art. 4º – A fase de Acesso poderá ser realizada com a finalidade de completar o número de vagas da Série “B”, determinadas pela SCEL. As equipes esportivas que quiserem participar deverão fazer suas inscrições no prazo determinado preenchendo as exigências, através de preenchimento de formulários com a documentação obrigatória e assinaturas.

§ Único – A equipe que falsificar documentação a que se refere o caput deste artigo, estará impedida de participar no ano vigente e no ano subsequente, independente da competição ter iniciado.

Art.5º– Após a confirmação da equipe no campeonato, ou na série de Acesso e a mesma desistir de participar (antes do início dos jogos), esta não participará no ano subsequente.

§ 1 – Não será permitida a cedência de vagas diretamente de uma equipe em favor de qualquer outra equipe.salvo quando a organização achar necessário.

§ 2– Se a equipe desistir de participar durante o campeonato, a mesma estará eliminada no ano vigente e subsequente. A equipe deverá inscrever-se novamente através da fase de Acesso, após o cumprimento da pena.

### **DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DIRIGENTES**

Art. 6º - As inscrições de atletas e dirigentes deverão ser entregues na SCEL, pelo presidente (ou vice presidente,,responsável), mediante ficha de inscrição por equipe com assinatura e número do documento original que constam no artigo 7º, devendo ser entregue até a data e horário determinados pela organização.

§ 1- Após efetivada a inscrição, não será permitida a troca de atletas nas equipes .A inclusão de Atletas poderá ser feita até a sexta feira que antecede o primeiro jogo da equipe no campeonato.

§ 2-Os atletas credenciados no Campeonato Municipal de 2017, precisarão fazer inscrição em formulários fornecidas pela SCEL, assinar a ficha de inscrição do Campeonato. Os demais deverão fazê-lo conforme o que consta no artigo.

§ 3 – A equipe que não cumprir este artigo, será considerada desistente, conforme o artigo 5º deste regulamento.

Art. 7º – São documentos hábeis para a inscrição e obrigatória sua apresentação nos jogos, de acordo com a ficha de inscrição:

- a. Carteira de Identidade, civil ou militar.
- b. Carteira profissional.
- c. Identidade Funcional.
- d. Carteira de motorista com foto.
- e. Passaporte

Art. 8º– Na série de Acesso,o atleta o atleta que assinar para mais de uma equipe o mesmo estará eliminado da competição.

§ único – As equipes poderão inscrever outro atleta no lugar do atleta a que se refere o caput deste artigo.

Art. 9º – Cada equipe poderá ter no máximo 30 atletas inscritos para a fase de Acesso.

§ único – Até a 5ª feira que antecede o início da competição, todas as equipes deverão preencher e entregar a sua inscrição.

Art. 10º - Cada equipe participante poderá inscrever 1 (um) técnico, 1 (um) massagista, um (1) Aux.Técnico, os quais poderão atuar na competição, desde que não estejam cumprindo suspensão, sendo que na ficha de inscrição deverão ser identificados a qual série pertencem. Em caso de suspensão, os mesmos deverão cumprir sua pena, não podendo atuar em nenhuma Série até o cumprimento desta.

§ 1 – Massagista, Aux. Técnico e/ou técnico inscritos em uma competição não poderão inscrever-se como atleta em nenhuma das séries a ser disputada.

§ 2 - A suspensão de um técnico, Aux. Técnico e/ou massagista não implicará na autorização de nova inscrição de outro dirigente.

Art. 11º - A equipe que falsificar documentação ou utilizar indevidamente um documento de terceiros,desde que seja comprovada a irregularidade estará eliminada da competição no ano vigente e no ano subsequente, após as devidas comprovações.

## **DA FORMA DE DISPUTA**

Art. 12º-A forma de disputa do Campeonato Municipal de futebol *Série de Acesso* será feita dentro da dotação orçamentária da SCEL .

§ 1º – No ano de 2017, a forma de disputa da *Série de Acesso* será feita em três fases.

Art. 13º - A fórmula de disputa da fase de Acesso ,em acordo com os representantes das equipes decidido em congresso técnico e pela SCEL será assim.

\* **1ª FASE:** Três Grupos com quatro equipes em cada grupo,( grupos-A,B,C),classificando-se para a segunda fase as duas melhores classificadas na contagem geral de cada grupo.

\***2ª FASE:** As seis equipes classificadas serão sorteadas para compor dois grupos, (grupo-D,E),com três equipes em cada grupo,disputando dentro do seu grupo um triangular,classificando-se o primeiros colocado de cada grupo para a fase final.

\***FASE FINAL:** As duas equipes classificadas para a final, **farão uma partida única**,sem vantagem para ambas.Se a partida terminar empatada será realizada cobranças de cinco penaltis, ao final das cinco cobranças, caso a igualdade persista, é escolhido um jogador de cada equipe para bater de forma alternada, se o elenco todo já tiver cobrado, os jogadores podem cobrar mais uma vez, não necessariamente na mesma ordem. Ambas as equipes deverão dispor do mesmo número de atletas para efetuar as cobranças. Caso um dos times esteja com jogadores a menos (geralmente, em caso de expulsão), a outra deverá descartar batedores, para manter a equivalência.

Art. 14º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes na contagem de pontos ganhos, em qualquer fase do campeonato, serão utilizados pela ordem sucessiva, os seguintes critérios de desempate, na fase em que ocorrer a igualdade de pontos, mesmo que as equipes pertençam à mesma chave:

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

#### **ENTRE DUAS EQUIPES:**

- a.1)Confronto direto;
- a.2) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo .
- a.3) Saldo de gols no grupo ou turno em que se verificou o empate.
- a.4) Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo .
- a.5) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo .
- a.6) Menor número de cartões amarelos, dentro do grupo ou fase.
- a.7) Menor número de cartões vermelhos, dentro do grupo ou fase.
- a.8) Sorteio.

**ENTRE 03(TRÊS) OU MAIS EQUIPES:**

- b.1) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo.
- b.2) Saldo de gols no grupo ou turno em que se verificou o empate
- b.3) Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- b.4) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- b.5) Menor número de cartões amarelos, dentro do grupo ou fase.
- a.6) Menor número de cartões vermelhos, dentro do grupo ou fase.
- a.7) Sorteio.

Art. 15º – Especificamente na **SÉRIE DE ACESSO** não haverá rebaixamento.

Art. 16º - A SCEL poderá aumentar o número de vagas na fase de acesso, caso haja necessidade.

§ Único – Caso haja desistência ou eliminação de alguma equipe durante o campeonato, essa(s) equipes será(ão) automaticamente consideradas eliminada deverá retornar para o campeonato através da fase de acesso do ano seguinte.

**DOS JOGOS**

Art. 17º - O Campeonato Municipal de Futebol, será realizado em estrita obediência às regras oficiais em vigência na Federação Gaúcha de Futebol e/ou Confederação Brasileira de Futebol, nas datas e horários de sua realização e de acordo com o que dispuser este regulamento.

Art.18º - Os jogos serão realizados aos sábados, domingos e feriados, preferencialmente no turno da tarde, podendo, dentro das necessidades e disponibilidades, serem realizados pela manhã, nos domingos e feriados. A data, local e o horário destes será determinado na tabela de jogos, podendo a SCEL alterar e/ou transferir a data, local e o horário dos mesmos mediante comunicação às equipes disputantes.

§ único – A equipe e ou atletas que se recusar a jogar, nas possibilidades a que se refere o caput deste artigo, será considerada perdedora por WO, estando sujeita as punições A equipe que não comparecer em campo devidamente fardada, ou não apresentar documento hábil até quinze (15) minutos após a hora marcada para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por WO.

**OBS!!** – Os atletas inscritos na equipe que for punida por WO e não tiverem assinado a súmula, não poderão participar dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo série A,B e Acesso, até o período de 365 dias a contar da data do respectivo WO os atletas que estiverem presentes ao local do jogo deverão assinar a súmula mediante apresentação de um dos documentos exigidos no ato da inscrição a fim de não serem punidos. Atletas que estiverem cumprindo suspensão no dia em que ocorrer o WO estarão isentos da pena. Atletas e dirigentes que comprovarem ate 48hs após a realização da partida em que ocorreu o WO, mediante documentação comprobatória de que estavam impossibilitados de se fazer presente

no campo de jogo, estarão isentos da punição após comprovada a legitimidade dos documentos.

Art. 19º - Os jogos que não forem realizados na data marcada na tabela, por motivos de mau tempo, decisão do árbitro ou comunicação da SCEL, serão realizados automaticamente no próximo final de semana.

Art. 20º - As equipes não poderão fazer acordo para transferir, antecipar ou cancelar jogos, bem como alterar horários e locais sem o consentimento por escrito da SCEL, a qual emitirá um comunicado que será assinado por representantes de ambas as equipes.

Art. 21º – Se houver agressão a arbitragem, o infrator e ou equipe infratora será encaminhada a comissão de disputas esportivas podendo até ser eliminada da competição.

Art. 22º - A equipe que provocar tumulto grave generalizado através de seus atletas, dirigentes, comissão técnica e/ou torcedores identificados, será encaminhada relatório a comissão disciplinar e poderá ser eliminada da competição no ano vigente, isto em qualquer série a ser disputada.

§ único – Se houver lesões físicas (intencionais/permanente e ou por período de afastamento e relatadas pela arbitragem) depredação ao patrimônio público, utilização de arma de fogo ou branca, desde que comprovada a equipe poderá ser eliminada no ano vigente .

Art. 23º – A equipe que impedir por qualquer meio o prosseguimento de uma partida, através de seus atletas, dirigentes e/ou torcedores, perderá 4 (quatro) pontos na contagem geral, observando-se os seguintes critérios:

§ 1 – A equipe causadora da suspensão será declarada perdedora pelo escore de um a zero (1X 0). Só serão computados os gols para fins estatísticos, aqueles feitos dentro da partida.

§ 2 -Se as duas equipes derem causa a suspensão da partida, ambas perderão quatro pontos na contagem geral, na fase em disputa, não sendo atribuído escore de gols a nenhuma delas.

§ 3 – As pessoas envolvidas e identificadas pela arbitragem ou organização, no que se refere o caput deste artigo, serão punidas conforme código disciplinar.

Art. 24º - Cada equipe deverá levar duas (2) bolas identificadas e em condições de jogo, as quais serão de sua responsabilidade, devendo, ficar junto ao anotador até o final da partida para fins de continuação de uma partida caso insuficiência de bolas.

Art. 25º – Se o jogo for paralisado por falta de bolas, as equipes deverão disponibilizar suas bolas para a continuação da partida o árbitro aguardará 05 minutos para o seu início.

Art. 26º– Em caso de novo jogo as equipes não poderão fazer nova escalação de atletas, sendo

que os cartões amarelos não serão desconsiderados e os vermelhos mantidos, e os atletas e/ou dirigentes punidos pelo mesmo, observando-se os demais artigos deste regulamento.

Art. 27º - A contagem de pontos obedecerá a seguinte pontuação e será de forma corrida e independente em cada fase:

Vitória: 3 pontos Empate: 1 ponto Derrota: 0 ponto
--

Art. 28º - As equipes deverão obedecer aos horários de entrada, ou seja, deverão entrar em campo fardados e se dirigir até a mesa para identificação e todos devem assinar a sumula de jogo portando documento de identidade original, até o horário previsto na tabela, para o referido jogo. Para a primeira partida da rodada haverá tolerância de 15 minutos, (com exceção do segundo jogo da rodada)

§ 1 – O não cumprimento deste artigo acarretará em relatório pela equipe de arbitragem. E a comissão disciplinar tomará as devidas providencias.

§ 2 – No caso de só uma equipe estar no horário, esta deverá executá-lo em tempo hábil a fim de não ser punida, e após os 15 minutos de tolerância para o primeiro jogo da rodada e alguma equipe não entrar em campo será considerada perdedora por WO.

Art. 29º– Havendo possibilidade de comunicação com as equipes, a organização poderá cancelar os jogos até às 11h da data marcada para o mesmo, em caso de mau tempo, ou por motivos que julgar procedente, para evitar deslocamento e despesas às agremiações.

Art. 30º- Os jogos somente poderão ser suspensos ou deixar de ser realizados, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

- |   |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"><li>a. Falta de garantias e segurança, verificadas pelo árbitro.</li><li>b. Conflitos e distúrbios graves que afetem o início e ou a continuidade do jogo (torcedores, atletas, dirigentes, etc.)</li><li>c. Mau tempo ou mau estado do gramado, que tornem o jogo impraticável ou perigoso à integridade dos atletas.</li><li>d. Falta de luz natural.</li><li>e. WO (Walk-Over – ausência).</li></ol> |
|---|

Art. 31º – Como autoridades competentes para suspender o jogo, o árbitro, e/ou SCEL antes de decidir a respeito nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo anterior, deverão esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance para evitar que a medida seja tomada.

§ único – No caso do jogo ser suspenso pelo árbitro, este deverá enviar relatório

circunstanciado, não cabendo, no entanto, apontar equipe vencedora.

Art. 32º - Nos casos de mau tempo ou impraticabilidade do gramado, o árbitro é a única autoridade no campo que detém competência para suspender ou transferir uma partida na forma prevista do regulamento. A decisão deverá ser consignada em súmula, com a assinatura do árbitro, auxiliares e um representante de cada agremiação.

Art. 33º – Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer equipe, a SCEL, adotará as seguintes decisões:

a- Se a suspensão da partida ocorrer tendo dois terços da partida jogados (15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada encerrada, e mantido o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo.

b - Se a suspensão ocorrer com menos de dois terços da partida jogados (menos de 15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada nula, marcando-se novo jogo. As agremiações poderão na data do jogo correspondente modificar suas equipes, com atletas regularmente inscritos, sendo que se houver atletas expulsos ou dirigentes excluídos, os mesmos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, não podendo atuar .

c - Os cartões amarelos não serão desconsiderados, e a partida não será considerada válida para cumprimento de suspensão de atletas.

Art. 34º – A equipe que não comparecer em campo devidamente fardada, ou não apresentar documento hábil até quinze (15) minutos após a hora marcada para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por W.O. (walk over: não comparecimento no horário). Em caso de W.O a equipe será desclassificada da competição em andamento, só podendo participar novamente da competição, através da fase de Acesso, e os atletas que não compareceram e não assinaram súmulas serão penalizados com a suspensão de 01 ano, CONFORME ITEM DE OBSERVAÇÃO ART.18 .§ 1º.

Art. 35º – A equipe que por qualquer razão for advertida pelo árbitro e após 10 (dez) minutos, recusar-se a continuar jogando, será considerada perdedora (pelo score de 5X0), ainda que permaneça em campo. A equipe adversária receberá os pontos e se o resultado do jogo for superior a 5X0, a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

Art. 36º – Nenhuma partida poderá ser iniciada por uma equipe com menos de sete (07) atletas. Sendo que a equipe que iniciar com sete atletas, poderá até o final do primeiro tempo, completar a equipe até o número de 11 (onze) atletas.

§ 1 – Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará quinze (15) minutos após a hora marcada para o início do primeiro jogo (conforme tabela), findo os quais e permanecendo o fato, a equipe infratora será declarada perdedora por W.O, sendo aplicado o artigo 34º e seu parágrafo.

§ 2 – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às equipes, as mesmas serão declaradas perdedoras por W.O. Sendo aplicado o artigo 34º e seu parágrafo.

Art. 37º – A partida será encerrada pelo árbitro se a equipe tiver no transcurso desta, o número de atletas reduzidos a menos de sete (7), o que acarretará as seguintes sanções:

§ 1 -Se apenas uma das equipes teve a equipe reduzida a menos de sete (7) atletas, perderá ela os pontos para a sua adversária e com o escore de cinco a zero (1 x 0).

§ 2 – Se no momento da paralisação da partida o escore for superior a 1 x 0 a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido.

§ 3 – Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de sete (7) atletas, depois de iniciada a partida, dando causa ao não prosseguimento da mesma, ambas serão consideradas perdedoras, não se atribuindo escore a nenhuma delas.

§ 4 – A equipe que ficar reduzida a menos de sete (7) atletas, na sua reincidência, estará eliminada no ano vigente e subseqüente do campeonato, devendo voltar pela fase de acesso.

Art. 38º – Sempre que uma equipe atuando com apenas sete (7) atletas, tiver um ou mais jogadores contundidos, deverá o árbitro conceder dez (10) minutos para o seu atendimento ou recuperação, justificando em relatório.

§ único – Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, aplicando-se o artigo 37º e seus parágrafos.

Art. 39º – Os atletas e comissão técnica deverão assinar a súmula na mesa, na presença do anotador (a),portando documento obrigatório, antes do início do jogo.

§ 1 - Se algum atleta ou membro da Comissão técnica não apresentar documento hábil para atuar (de acordo com artigo 7º), estarão impedidos de assinar a súmula e participar do jogo, bem como de ficar no banco de reservas.

Art. 40º – Se algum atleta estiver participando do jogo (no banco ou jogando), sem ter assinado a súmula, o mesmo deverá deixar o gramado, podendo ser substituído, (contando por uma substituição) sem mais prejuízo às equipes disputantes. O referido atleta será punido conforme código disciplinar.

§ 1 – Se o fato for constatado, depois de decorridos 15 minutos de jogo, do 1º tempo, o atleta será considerado irregular, enquadrando-se no artigo 50º, alínea “f”.

Art. 41º– Ao se apresentarem para assinar a súmula, os atletas deverão fazê-lo desta forma

estar uniformizados, portando calçados adequados, calção, meias e camiseta com a respectiva numeração. Não podendo estar de agasalho no momento da assinatura da súmula.

§ único – Não preenchendo os requisitos do caput deste artigo, os atletas e comissão não poderão assinar a súmula, sendo responsabilidade da equipe o atleta ou comissão técnica que não respeitar este artigo.

Art. 42º – Antes do início do jogo poderão assinar a súmula até o máximo de vinte (20) atletas, sendo que serão permitidas 09 (nove) substituições.

§ único – Os atletas substituídos não poderão ficar no banco de reservas, caso se negarem a deixar o local de reservas, serão punidos conforme código disciplinar, desde que relatados pelo árbitro, anotador ou organização.

Art. 43º – No banco de reservas só será permitida a permanência dos atletas reservas, técnico e massagista, aux. técnico devidamente credenciados, policiamento, imprensa e representantes da SCEL, cabendo a arbitragem a retirada de quaisquer outras pessoas, devendo, se necessário serem citadas pelo árbitro, através de relatório, para punição conforme código disciplinar.

### **DOS ATLETAS**

Art. 44º – O atleta inscrito no Campeonato Municipal de Futebol poderá participar atendendo o limite mínimo de dezesseis (16) anos completos; deverão apresentar termo de compromisso para os atletas menores de idade, não poderá qualquer atleta estar jogado em equipes profissionais de futebol no decorrer da competição; não podendo estar participando paralelamente de campeonato de futebol promovido por qualquer federação ou confederação no ano vigente. Não poderá o atleta estar com seu contrato de profissional vigente. caso isto ocorra a equipe perderá 04 pontos na contagem geral e o atleta eliminado da competição.

§ único – Poderá os membros da comissão técnica inscritos na série de acesso participar como atleta de outra série (A,B), desde que inscrito corretamente. As Punições para os devidos participantes será extensiva a qualquer uma das séries ou competições que o mesmo for disputar.

É obrigatório o uso de caneleiras. Não será permitido o uso de qualquer adereço que não faça parte do uniforme de jogo.

Art. 45º – A equipe que sofrer qualquer denúncia terá o prazo de 48h úteis, a partir da notificação da SCEL, para apresentar sua defesa por escrito, produzindo-se também as provas.

Art. 46º – Nenhum atleta poderá estar inscrito e participar de mais de uma série no ano de 2017.

§ único: A equipe que utilizar atletas inscritos nas outras séries para atuar na série em disputa, será passível de punição.

Art. 47º – A participação de atletas, dirigentes e comissão técnica, é de inteira responsabilidade das equipes a que pertençam.

Art. 48º – Atletas ou dirigentes expulsos ou eliminados por agressão, devidamente comprovado, nos campeonatos: não poderão participar de campeonatos promovidos pela SCEL.

§ 1 – A comprovação das agressões durante uma partida, realizada por atletas ou membros da comissão técnica, deverá ser feita através de relatório escrito pela equipe de arbitragem, através de documento encaminhado a SCEL.

§ 2 – A impossibilidade do atleta contará a partir do momento em que o mesmo for penalizado em seu campeonato de origem e terá seu término até o cumprimento total da pena.

§ 3 – A equipe que infringir o caput deste artigo perderá quatro pontos na classificação geral, e/ou na fase em andamento, em cada partida que o atleta tiver atuado.

Art. 49º – Será permitida até 09 substituições,

A agremiação que exceder o número de 9 (nove) suplentes em jogos , (assinar ou não a súmula de jogo) ou atleta e/ou comissão técnica (técnico e/ou massagista) será considerado irregular ou sem condições:

§ Único – A equipe perderá quatro (4) pontos na contagem geral do campeonato, por cada jogo em que ocorrer a infração, revertendo os pontos da partida para a equipe adversária.

Art. 50º – Considera-se atleta, dirigente e/ou comissão técnica (técnico,aux,técnico e/ou massagista) irregular:

§ Único – A equipe perderá quatro (4) pontos na contagem geral do campeonato, por cada jogo em que ocorrer a infração, revertendo os pontos da partida para a equipe adversária.

- a. assinar súmula estando suspenso por agressão a arbitragem nas competições a que se refere o regulamento em seu artigo 48º.
- b. assinar súmula constando na relação de suspensos , arquivadas pela SCEL;
- c. assinar súmula estando suspenso na competição em andamento (por citação ,terceiro amarelo, expulsão ou exclusão);
- d. Atleta e Integrante da comissão técnica assinar súmula após o término do 1º tempo;
- e. participar do jogo, atletas e/ou comissão técnica, no banco ou jogando sem ter assinado a súmula;
- f. jogar na série a qual não pertença;
- g. assinar a súmula (atleta) após o término do jogo, quando a equipe já contava com a participação de 11 (onze) atletas;
- h. jogar estando suspenso por 3 (três) cartões amarelos ou cumprindo suspensão por cartão

vermelho.

- i. assinar a súmula sem o documento hábil exigido pela SCEL;
- j. retornar à partida após ter sido expulso do jogo;
- k. assinar a súmula na função em que não esteja inscrito;

Art. 51º – A equipe que for punida com a perda de pontos e que ainda não tiver ganhado pontos no campeonato, ficará com 4 (quatro) pontos negativos, na reincidência do artigo 50º estará eliminada da competição, no ano vigente. Neste caso, se a equipe desejar retornar ao campeonato, deverá fazê-lo pela fase de acesso.

Art. 52º - As equipes participantes dos jogos da fase de Acesso, que se classificarem para o Campeonato Municipal de Futebol série “B”, não poderão alterar a sua equipe para o ano de 2018, devendo manter, obrigatoriamente, todos os atletas inscritos fidelizados, podendo após o término da mesma e, conforme datas estabelecidas pela SCEL, complementar as suas inscrições até o máximo de 30 atletas.

§ único: os atletas inscritos nas equipes não classificadas poderão inscrever-se em outra agremiação, desde que apresente situação regular para continuar na disputa da competição.

Art. 53º – No caso de cumprimento de pena, o atleta deverá cumprir na série em que for inscrito e em sua modalidade.

### **DO REGIME FINANCEIRO**

Art. 54º – As equipes participantes dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol, enquanto assim entender a Prefeitura Municipal de Vacaria, estarão isentas de pagamento da taxa de arbitragem.

Art. 55º – As equipes participantes na fase de Acesso, estão isentas de toda e qualquer taxa de arbitragem ou que vierem a cobrar dos jogos a disputar.

Art. 56º– As equipes que danificarem patrimônio público ou espaços cedidos por terceiros, para os jogos, deverão ressarcir os danos antes do próximo jogo.

§ 1 - O não cumprimento do caput deste artigo poderá eliminar a equipe, na série inscrita, no ano vigente, bem como os seus atletas, podendo a mesma, retornar pela fase de Acesso, após o ressarcimento dos prejuízos, os quais serão atualizados na época do pagamento.

§ 2 - Se for no último jogo, a equipe terá um prazo, determinado por Ato Administrativo para ressarcir os danos. Não efetuando o pagamento dentro deste prazo, a equipe estará eliminada das competições em que for participar por dois anos, bem como os atletas inscritos na (s) categoria (s) inscritas independente da qual causou os prejuízos.

Art. 57º – A equipe, que não pagar o prejuízo ou emitir cheque sem fundo para o ressarcimento

de danos ao patrimônio público, etc, estará eliminada no ano vigente.

### **DA ARBITRAGEM**

Art. 58º – A arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol, séries “A, B, C”, será contratada pela Prefeitura Municipal de Vacaria, através de processo licitatório e não poderá ser vetada pelas agremiações.

Art. 59º - Os árbitros serão designados pelo diretor de árbitros da entidade contratada pela Prefeitura Municipal de Vacaria, a qual se obrigará a cumprir contrato firmado.

Art. 60º – A empresa contratada assinará uma minuta de contrato com a Prefeitura de Vacaria, sendo que a mesma reserva-se o direito de vetar qualquer árbitro ou auxiliar que não estiver cumprindo as cláusulas da mesma.

§ único – A arbitragem estará sujeita, durante todo o campeonato a punições estabelecidas na Comissão Disciplinar.

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 61º – Às equipes participantes serão conferidos troféus e medalhas às 3 (três) primeiras colocadas de cada série, bem como troféu para, goleador, e defesa menos vazada nas três séries.

Art. 62º – Na determinação da SCEL não haverá a disputa do troféu disciplina.

Art. 63º - Para a disputa do troféu de defesa menos vazada e troféu de goleador, só serão computados os gols de jogos jogados em seu tempo normal, não computando-se pênaltis e gols determinados por comunicado, ato administrativo ou W.O.

### **DA DISCIPLINA**

Art. 64º – A organização dos processos disciplinares relativos ao Campeonato Municipal de Futebol, regula-se principalmente por este regulamento, pelo CBJD, Código Disciplinar e pela Legislação em vigor, as quais ficam submetidas todas as equipes participantes do Campeonato.

***Art. 65º – É órgão da Justiça Desportiva, a Comissão Disciplinar de Campeonatos.***

Art. 66º – A Comissão Disciplinar, com jurisdição sobre o Campeonato Municipal de Futebol será constituída por uma junta com representantes titulares e suplentes e terá código próprio, o qual fará parte deste regulamento.

**§ único:** Não será permitida a entrada ou permanência em campo de jogo ou banco de reservas atletas ou membros da comissão técnica cumprindo suspensão sem autorização. Os mesmos estão impossibilitados de tal conduta. Se caso ocorrer serão comunicados da não permissão, podendo os membros de comissão técnica punidos orientar suas equipes dentro do vestiário somente antes do início de uma partida. Por se tratar de uma competição amadora, no intervalo da partida os membros da comissão poderão ir até o vestiário para tal orientação, terão o direito de se manifestar-se a fim orientar suas equipes estando fora de campo de jogo ou arquibancadas.

Os atletas que por ventura participaram na primeira rodada da equipe que foram devidamente identificados e que perderam ou foi furtado seus documentos hábeis para a participação de uma partida o mesmo poderá participar da sequência da competição desde que comprove com registro de boletim de ocorrência com data atualizada. Não se aplicando aos demais atletas que não participarem da primeira partida de sua equipe.

### **DO SISTEMA DISCIPLINAR**

Art. 67º – O sistema disciplinar reger-se-á pelo Código Disciplinar desta competição e se necessário for o CBJD.

Art. 68º – Todo atleta, comissão técnica e/ou dirigente é passível de citação em relatório do árbitro (mesmo que não esteja jogando). Se tal citação ocorrer a equipe será comunicada através de ofício e o atleta ou dirigente será julgado, sendo que se for deferida a pena o mesmo não poderá atuar a partir do recebimento da notificação.

Art. 69º – Todo atleta ou dirigente deverá cumprir integralmente a pena aplicada pela Comissão Disciplinar e SCEL, mesmo que seja no campeonato seguinte, devendo para tal, estarem inscritos por uma equipe quando a punição for em jogos. A punição por dias contará automaticamente a partir da data do julgamento.

§ único – Atleta, comissão técnica e/ou dirigente, com suspensão a cumprir, ficará no máximo, 4 (quatro) anos na listagem de suspenso, desde que a sua punição não seja superior a 1.460 dias. Durante este período não poderá atuar como atleta, membro de comissão técnica ou representante legal da equipe.

### **CARTÕES:**

***Art. 70º – Atleta que receber dois (02) dois cartões amarelos deverá cumprir suspensão automática de um (01) jogo, sendo que os cartões valem para todas as fases da competição, (01) cartão vermelho suspensão de dois (02) jogos, a soma de dois (02) cartões amarelos mais um (01) vermelho a suspensão será de três jogos. Ao final da primeira fase os cartões serão zerados caso o atleta não tenha tomado o segundo cartão amarelo no último jogo da fase em***

***disputa, nas fases seguintes os cartões serão acumulativos até a Final. e o controle poderá ser feito através das cópias das súmulas, as quais deverão ser retiradas ao término de cada jogo pelo capitão ou comissão técnica. É também de responsabilidade de cada equipe fazer esse controle de cartões.***

Art. 71º – Independente das resoluções da Comissão Disciplinar, o atleta que receber cartão vermelho ou comissão técnica que for excluído, deverá cumprir suspensão automática nas rodadas subseqüentes em que sua equipe estiver jogando, cabendo aos responsáveis legais pelas equipes, procurarem as informações na SCEL para as verificações e definições da Comissão Disciplinar.

§ 1 – A equipe que infringir o caput deste artigo perderá quatro (4) pontos na contagem geral e/ou fase em disputa.

§ 2 – A equipe que utilizar atleta e/ou comissão técnica estando suspenso, quando a sua equipe não tiver mais chances matemáticas de classificação, estará eliminada no ano subseqüente na série em que ocorreu o fato.

Art. 72º– O cartão vermelho não elimina o cartão amarelo na mesma partida.

Art. 73º - A pena de expulsão e exclusão imposta pelo árbitro é irreversível, não podendo o punido permanecer no banco de reservas ou retornar ao gramado no mesmo jogo. Se tal situação ocorrer, a equipe infratora perderá quatro (4) pontos na contagem geral, e/ou fase em disputa, mantendo-se o resultado do jogo.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 74º – As Rodadas do Campeonato Municipal de Futebol, terá sua data definida e divulgada pela SCEL, até a 5ª feira que antecede o início de cada rodada ,através dos meios de comunicação local,(jornais,rádios),internet.

Art. 75º - As informações e avisos referentes ao Campeonato Municipal de Futebol estarão fixadas nos quadros de avisos da SCEL, em local visível ao público, no horário fixado para atendimento externo, sendo que não serão passadas informações a atletas via telefone. As mesmas só serão fornecidas para dirigentes regularmente inscritos (presidente e vice-presidente ou responsável legal).

Art. 76º – As mudanças de endereços, números de telefones e nas direções das equipes, após as inscrições das mesmas e durante a realização do campeonato, deverão ser comunicadas à SCEL, sendo responsabilidade da direção atual fazê-la, para fins de avisos ou cancelamento de jogos.

Art.77º – É facultativo às equipes obterem patrocínio, não cabendo a SCEL, responsabilidades com as partes, desde que o patrocínio não fira acordo com os patrocinadores oficiais.

Art. 78º - Todas as irregularidades deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas, até o prazo previsto no regulamento e devidamente comprovadas através de ofício encaminhado ao (a) Diretor(a) da SCEL, assinado pelo presidente/responsável da equipe, até às 16h do 2º dia útil após a realização do jogo.

Art. 79º – Todas as solicitações das equipes referentes à documentação dos jogos ou casos referentes à competição deverão ser encaminhadas através de ofício, assinado pelo presidente/Responsável.

Art. 80º – A equipe disposta à esquerda da tabela de jogos ou carne (primeira relacionada) deverá trocar os uniformes de jogo, em caso de uniforme semelhante.

§ único – A mesma terá 15 minutos para a troca de uniforme. Se não o fizer dentro deste tempo, impedindo a realização do jogo, será considerada perdedora pelo escore de um a zero (1x0), recebendo, a equipe adversária, também os pontos da partida.

Art. 81º – Nos jogos que não terminarem por motivos técnicos ou disciplinares, as cópias das súmulas deverão ser retiradas na SCEL.

Art. 82º – Todos os deslocamentos das equipes, bem como as despesas decorrentes a acidentes ou de qualquer de suas atividades na competição, serão de responsabilidade única das mesmas, não cabendo a SCEL e/ou Prefeitura Municipal, quaisquer responsabilidades neste sentido.

Art. 83º – As equipes são responsáveis pelas inscrições de seus atletas, comissão técnica e dirigentes, inclusive os menores de idade, (é obrigação da equipe o documento de liberação assinada pelo responsável com reconhecimento de assinatura do responsável), não cabendo a Prefeitura Municipal de Vacaria, quaisquer responsabilidades sobre os mesmos.

§ único - É de responsabilidade dos atletas, técnicos, massagistas bem como dirigentes das equipes, estar gozando de boa saúde física e mental a fim de preservar sua integridade, não cabendo a Prefeitura Municipal esta responsabilidade.

Art. 84º – A equipe que entrar na justiça comum e tiver seu processo indeferido pela mesma, ficará fora da competição por dois anos, podendo retornar à competição através da fase de Acesso, observando-se os prazos determinados para a inscrição.

Art. 85º - Em caso de eliminação e/ou desistência de uma ou mais equipes durante o campeonato, todos os jogos realizados, e por realizar, com a mesma, serão desconsiderados, computando-se 3 (três) pontos a todas as agremiações, sendo que a referida agremiação perde a vaga para os próximos 2 (dois) anos, devendo inscrever-se para a fase de Acesso.

Art. 86º – O consentimento da arbitragem durante a realização dos jogos, de situações previstas neste regulamento, não isentará a equipe das punições legais.

Art. 87º – A inobservância das disposições deste regulamento e casos omissos sujeitará o infrator as seguintes penalidades, pela ordem, independente das demais sanções:

- a. Advertência por escrito
- b. Perda de 4 (quatro) pontos na contagem geral e/ou fase em andamento
- c. Eliminação da competição (se não tiver mais chances matemáticas, a equipe ficará eliminada no ano subsequente).
- d. Eliminação da competição por mais 2 (dois) anos a contar da data que ocorreu a infração.

Art. 88º – A equipe que se recusar a receber documentação emitida pela Comissão Disciplinar e técnica da SCEL terá seu documento fixado no quadro de editais em local visível, considerando-se ser de seu conhecimento e o seu recebimento será homologado através da assinatura de duas testemunhas e representante da organização ou comissão disciplinar, sendo executada a sua determinação.

Art. 89º - Os participantes do Campeonato Municipal de Futebol ficam cientes de que as suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 90º– As dúvidas e os casos omissos na interpretação deste regulamento serão dirimidos pela Comissão Disciplinar e SCEL.

Art. 91º - A prefeitura Municipal de Vacaria, não se responsabilizará por danos ocorridos antes, durante e após a competição, com as equipes, atletas, dirigentes e comissão técnica por fatos que a ela digam respeito.

Art. 92º - SCEL (Secretaria de Cultura Esporte e Lazer), Rua Ramiro Barcelos – 276, bairro Centro, CEP 95200-000, telefone: 54-3231-5371, e-mail: esporte@vacaria.rs.gov.br

**Antonio Marcos da Fonseca Santos**  
**Vacaria Maio de 2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA  
SECRETARIA DE CULTURA DE ESPORTE E LAZER – SCEL  
***CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2017***

*CÓDIGO DISCIPLINAR*

**DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA**

Art. 1 - A organização da justiça e o processo disciplinar, relativos ao Campeonato Municipal de Futebol, é dirigido pela Prefeitura Municipal de Vacaria, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - SCEL regulam-se por este Código Disciplinar e pelo Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol, com seus atletas, dirigentes e/ou comissão técnica regularmente inscritos e identificados, torcedores, bem como, as pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas à competição.

Art. 2 - É órgão da Justiça Desportiva dos Campeonatos Municipais de Futebol, Futsal e demais competições organizadas pela SCEL:

I - A Comissão Disciplinar de Campeonatos nomeada em portaria Nº.206/2017, assinada pelo Prefeito Municipal e Secretário de Gestão e Finanças, no dia dois de Fevereiro de dois mil e dezessete

Art. 3 - A Comissão Disciplinar e SCEL reunir-se-á sempre que necessário em local e horário pré-determinados e será constituída por:

I – Um representante, Diretor Executivo da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer , um (a) advogado(a), com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, um representante da Guarda Municipal, dois representantes da Brigada Militar, dois representantes da Polícia Civil, um representante dos Atletas, um representante da Policia Rodoviária Federal e um representante da Fazenda do Estado.

Art. 4 - Compete a Comissão Disciplinar e SCEL processar e julgar as infrações disciplinares praticadas por pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente ligadas à competição, bem como os casos omissos, sendo que as partes interessadas serão notificadas através de ofício, fixado no quadro mural, em local visível da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 5 - As decisões a que se refere o artigo anterior serão determinadas pela Comissão Disciplinar e SCEL após conhecimento e análise dos fatos.

**§ único** – As penas a que se refere o caput do artigo são:

I – Suspensão por preventiva 30 dias.

II – Suspensão por prazo.

III – Perda de pontos.

IV – Indenização.

V – Exclusão da competição

Art. 6 - As penas que se referem às expulsões de atletas, exclusões de dirigentes e citações, relatadas pela equipe de arbitragem, ou por relatos redigidos e presenciados pela comissão organizadora, por fatos que digam respeito aos jogos, serão determinados por este Código Disciplinar.

Art. 7 - No caso de enquadramento em mais de um artigo, as penas serão cumulativas e passam a vigorar a partir da data do julgamento e/ou edital.

Art. 8 - Os enquadramentos de expulsões e exclusões serão feitos de acordo com os relatórios apresentados pela arbitragem e/ou equipe de coordenação do campeonato.

Art. 9 - São circunstâncias atenuantes nos processos de julgamento:

I - Ter sido a infração cometida em afronta a grave ofensa moral;

II - Ter sido a infração cometida em revide imediato;

III - Ter o infrator confessado infração atribuída a outrem;

IV - Ser o infrator, na data da infração, menor de idade;

V - Não ser o infrator, reincidente na competição em vigência.

Art. 10 - São circunstâncias que agravam a pena:

I - Ter sido praticada com o concurso de outrem;

II - Ter sido praticada com o uso de arma;

III – Ter causado prejuízo financeiro e/ou físico;

IV - Ser o infrator dirigente da equipe.

## **DAS INFRAÇÕES CONTRA A ORGANIZAÇÃO E ENTIDADES**

Art. 11 – Dar ou prometer vantagem indevida (comprovada) a quem exerça cargo ou função, remunerados ou não, em qualquer entidade dirigente, para que pratique, omita ou retarde ato do ofício ou função, inclusive à arbitragem.

**Pena: Suspensão de um ano.**

Art. 12 - Manifestar-se de forma grosseira, desrespeitosa ou ofensiva por gestos ou palavras contra os organizadores da competição, membros da Comissão Disciplinar, funcionários da SCEL, ou dos campos cedidos, autoridades em serviço e/ou imprensa, nos locais da competição, na SCEL, inclusive por telefone, por fatos e decisões que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 13 - Ameaçar ou intimidar com qualquer tipo de objeto ou arma, representantes da arbitragem, Comissão Disciplinar ou funcionários da SCEL, ou campos cedidos, durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão de 2 anos.**

Art. 14 - Praticar, o atleta, comissão técnica e/ou dirigente, vias de fato contra representantes da Comissão Disciplinar, funcionários da SCEL em serviço (do município ou de campos cedidos), brigada militar, imprensa e ou professores da SCEL.

**Pena: Eliminação da competição no ano vigente e Suspensão nos dois anos subseqüentes.**

## **DAS INFRAÇÕES PELOS ATLETAS, DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA (QUANDO EXPUSOS, EXCLUÍDOS OU CITAÇÃO):**

Art. 15 - Deixar de cumprir determinação do regulamento geral, onde não são determinadas as penalidades, por fatos que digam respeito aos jogos e a competição em geral.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 16 - Impedir uma clara oportunidade de gol.

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 17 – Ofender companheiro ou adversário durante a competição.

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 18 – Assumir atitudes inconvenientes ou acintosas, com palavras, atitudes ou gestos incompatíveis com a moral ou disciplina desportiva, com companheiros, adversários, espectadores ou relacionadas a estrutura física dos locais de jogos, durante a competição (tirar a camiseta durante o jogo, segurar o adversário, chutar a bola para retardar o jogo, empurrões entre atletas, peitão no adversário).

**Pena: Suspensão de 2 jogo.**

Art. 19 – Tentar agredir companheiros ou adversários durante a competição.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 20 – Cuspir em companheiros, adversários, arbitragem ou qualquer outra pessoa ligada a competição.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 21 – Praticar vias de fato contra companheiros ou adversários durante a competição.

**Pena: Suspensão preventiva de 30 dias, até julgamento da comissão disciplinar.**

§ único: se a agressão resultar em lesão comprovada que impossibilite o prosseguimento do atleta na partida ou nas partidas subsequentes, a pena se estenderá até que o atleta agredido possa voltar a jogar.

Art. 22 – **Cometer jogo brusco grave ou perigoso**, ou seja, utilizar força excessiva ou brutalidade **contra seu adversário no momento em que a bola estiver em disputa entre eles**, colocando em risco a integridade física do adversário (dar pontapé, chutar, rasteira, cotovelada, cabeçada, carrinho , etc...)

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 23 – Cometer jogo brusco grave ou perigoso, ou seja, utilizar força excessiva ou brutalidade contra seu adversário **no momento em que a bola estiver fora da disputa entre eles**, colocando em risco a integridade física do adversário (dar pontapé, chutar, rasteira, cotovelada, cabeçada, carrinho, etc...)

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 24 - Todo o lance que resultar em exclusão do infrator e ocasionar lesão comprovada através de atestado, laudo e/ou exames médicos, o atleta causador da lesão deverá permanecer

fora do campeonato, a partir do recebimento da notificação e a pena se estenderá até que o atleta lesionado possa voltar a jogar.

Art. 25 – Reclamar por gestos ou palavras contra a decisão da arbitragem.

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 26 - Ofender por gestos ou palavras a equipe de arbitragem (árbitro, auxiliares e/ou anotador), escalada para os jogos.

**Pena: Suspensão de 2 jogos.**

Art. 27 - Ameaçar ou intimidar por gestos ou palavras um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 28 - Ameaçar com qualquer tipo de arma, um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão 2 anos.**

Art. 29 – Tentar agredir, um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante a competição.

**Pena: Suspensão preventiva de 30 dias, até o julgamento da comissão disciplinar.**

Art. 30 - Praticar vias de fato contra um ou mais membros da equipe de arbitragem, durante e após a competição, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão 2 anos.**

§ 1: A equipe do(s) atleta(s) que cometer agressão a arbitragem a que se refere o caput do artigo acima, estará eliminada da competição em andamento, independente da função que exerçam os envolvidos.

Art. 31 - Ameaçar ou intimidar por gestos ou palavras companheiros ou adversários durante a competição, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 32 - Ameaçar com qualquer tipo de arma, companheiros ou adversários durante a competição, por parte de jogadores, comissão técnica ou torcedores, por fatos que a ela digam respeito.

**Pena: Suspensão de 2 anos.**

Art. 33 - Causar ou participar de rixa ou tumulto, durante a partida e/ou insuflar torcedores para que o façam.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 34 - Invadir o campo, vestiário do adversário, ou local destinado aos árbitros por ocasião da disputa da competição, sem a necessária autorização.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 35 – Danificar patrimônio público ou cedido para a realização dos jogos.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

§ Único: As equipes deverão ressarcir os prejuízos conforme prevê o Regulamento Geral da competição.

Art. 36 – Portar arma no espaço da competição, desde que citado em relatório do árbitro ou relatado separadamente por mesário, ou funcionário dos campos, ou da SCEL, ou pela CTDS.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 37 – Desistir de disputar a partida depois de iniciada, por abandono de campo, ou tentar impedir por qualquer meio o seu prosseguimento.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 38 – Falsificar documento fornecido pela SCEL ou ceder a outro para que dele se utilize, ou utilizar documento de outrem.

**Pena: Eliminação da Competição por um ano a contar da data do julgamento.**

Art. 39 - Entrar em campo sem autorização, por ocasião da disputa da competição.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 40 - Ingerir bebida alcoólica ou drogas dentro da área de jogo, desde que salientado em relatório ou relatado por mesário, ou funcionários dos campos, ou da SCEL.

**Pena: Suspensão de 30 dias.**

Art. 41 – O atleta que for expulso por receber o segundo cartão amarelo na mesma partida.

**Pena: Suspensão de 3 jogos.**

**Antonio Marcos da Fonseca Santos  
Vacaria, Maio de 2017.**